

## EDITAL Nº 04/2024-CPRF/IFAM DE 16 DE MAIO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL - MODALIDADE PRESENCIAL

A Direção Geral do Campus Presidente Figueiredo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.112 GR/IFAM de 22 de junho de 2023, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente Edital do processo seletivo de alunos para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal tem como objetivo ofertar 732 vagas de cursos de qualificação profissional para trabalhadores em bioeconomia no estado do Amazonas que contribuirá para o desenvolvimento sustentável da região Amazônica.
- 1.2. O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

## 2. OFERTA DO CURSO

- 2.1. O Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal ofertará gratuitamente cursos de qualificação para assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.
- 2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no quadro 1;
- 2.3. Os Cursos FIC do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal É GRATUITO. O estudante receberá auxílio no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora frequentado para transporte e alimentação, bem como, o material necessário para desenvolvimento do curso.



- 2.4. Para a oferta será exigido como escolaridade mínima a estabelecida para o curso, conforme o catálogo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Na falta do certificado, do histórico ou da declaração como forma de comprovar a escolaridade, integralmente ou parcialmente, para o nível de ensino desejado ao ingresso no curso, o aluno (a) poderá apresentar para comprovação de escolaridade mínima, a autodeclaração de escolaridade, modelo no anexo III; e
- 2.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO	REQUISITOS (IDADES E ESCOLARIDADE)
30	FRUTICULTOR	200	Comunidade Boa Esperança MK 120, BR 174.	Mantutino e vespertino	18 anos Ensino Fundamental I (1ºao 5º ano) - Incompleto

- 2.6. Os Cursos FIC do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal terá carga horária entre 160 horas e 240 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.
- 2.7. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.
- 2.8. O período previsto para realização do curso será de 03/06/2024 a 26/08/2024.
- 2.9. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito nos itens 3.
- 2.10. Caso seja necessário sorteio, conforme item 4.2, este será realizado pela Comissão local responsável pelo Curso. Cada candidato receberá um número, conforme sua ordem de inscrição, e o sorteio será feito de forma aleatória com a escolha dos números de acordo com as vagas disponíveis em cada campus.
- 2.11. O curso acontecerá no auditório da associação de moradores na comunidade Boa Esperança, no KM 120 da BR 174.
- 2.12. O IFAM não se responsabilizará pelo transporte e alimentação dos alunos, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos.



## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.4.
- 3.3. O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.
- 3.4. Para efetuar a inscrição presencialmente, o candidato deverá comparecer a um dos locais de inscrição e apresentar documentação complela (original e cópia) exigida no item 3.8.
  - 3.4.1. São locais para Inscrição presencial:
  - 3.4.2. Local 1: IFAM Av. Onça Pintada nº 1408, Presidente Figueiredo AM
  - 3.4.3. Local 2: Comunidade da Boa Esperança, no KM 120 da BR 174.
- 3.5. O candidato não poderá ter matrículas ativas e nem simultâneas em cursos ofertados pelo IFAM, ou em outras instituições financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.
- 3.6. Todos os candidatos no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I).
- 3.7. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):
  - a) **Histórico Escolar ou atestado de conclusão do nível de escolariedade exigido,** (no caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão ou a autodeclaração de escolaridade, conforme Anexo III);
  - b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
  - c) **CPF**; e
  - d) Comprovante de Residência atualizado.
- 3.8. Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.
- 3.9. Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.
- 3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá



alegar desconhecimento.

3.11. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item 2.4 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.8.
- 4.2. Caso a quantidade de alunos interessados seja maior que a quantidade de vagas disponíveis nos cursos, recomenda-se às Instituições participantes realizar sorteio entre os candidatos, observadas as prioridades do art. 2º da Lei nº 12.513/2011 e ainda:
  - a) Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, a seleção deverá prever que no mínimo 20% das vagas sejam preenchidas pelas candidatas interessadas.
  - b) Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.
- 4.3. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.
- 4.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf, e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

## 5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.
- 5.2. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á através da ordem de sorteio, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.
- 5.3. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.



## 6.

- 6.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail bioeconomia.cprf@ifam.edu.br
- 6.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 6.3. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf.

#### DAS MATRÍCULAS 7.

7.1. Os candidatos contempladas nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

#### 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	
Período das Inscrições	17/05 a 27/05/2024	
Resultado Preliminar	28/05/2024	
Recursos	29/05/2024	
Resultado dos recursos	31/05/2024	
Resultado Final	31/05/2024	
Início das Aulas	03/06/2024	
Encerramento do Curso	26/08/2024	

#### 9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf.
- 9.3. Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados site: no http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf
- 9.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO - CPRF

- 9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Bioeconomia para a Amazônia Legal junto a Pró-Reitoria de Extensão.
- 9.8. A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Presidente Figueiredo, 16 de maio de 2024.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima - Diretor Geral do IFAM - CPRF Portaria nº 1.112 GR/IFAM de 22 de junho de 2023



## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	DADOS PESSOAIS	
Data de Nascimento:/	Nome:	Idade
Mãe:	RG:CPF:	:Naturalidade:
Pai:	Data de Nascimento:/	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Cor/Raça: ( )preta ( ) Branca ( ) parda ( ) indígena ( ) Não Declarada  Estado Civil: ( ) Casado(a) ( ) Solteiro(a) ( ) União Estável ( ) Divorciado(a)  Escolaridade: ( ) Ens. Fund. Completo ( ) Ens. Médio Incompleto ( )Ens. Médio Completo ( ) Outro  Possui Deficiência: ( ) sim ( ) Não  Tipo de Deficiência: ( ) Mental ( ) Visual ( ) Física ( ) Múltiplas ( ) Alta Habilidade  Benefício: ( ) Auxílio Brasil ( ) Outros-derivados do Auxílio Brasil  Número do Cartão do Beneficio:	Mãe:	
Estado Civil: ( ) Casado(a) ( ) Solteiro(a) ( ) União Estável ( ) Divorciado(a)  Escolaridade: ( ) Ens. Fund. Completo ( ) Ens. Médio Incompleto ( )Ens. Médio Completo ( ) Outro	Pai:	
Escolaridade: ( ) Ens. Fund. Completo ( ) Ens. Médio Incompleto ( )Ens. Médio Completo ( ) Outro	Cor/Raça: ( )preta ( ) Branca ( ) parda	a ( ) indígena ( ) Não Declarada
( ) Outro	Estado Civil: ( ) Casado(a) ( ) Solteiro	o(a) ( ) União Estável ( ) Divorciado(a)
Possui Deficiência: ( ) sim ( ) Não  Tipo de Deficiência: ( ) Mental ( ) Visual ( ) Física ( ) Múltiplas ( ) Alta Habilidade  Benefício: ( ) Auxílio Brasil ( ) Outros-derivados do Auxílio Brasil  Número do Cartão do Beneficio:	Escolaridade: ( ) Ens. Fund. Complet	o ( ) Ens. Médio Incompleto ( )Ens. Médio Completo
Tipo de Deficiência: ( ) Mental ( ) Visual ( ) Física ( ) Múltiplas ( ) Alta Habilidade  Benefício: ( ) Auxílio Brasil ( ) Outros-derivados do Auxílio Brasil  Número do Cartão do Beneficio:	( ) Outro	
Benefício: ( ) Auxílio Brasil ( ) Outros-derivados do Auxílio Brasil  Número do Cartão do Beneficio:  NIS:  Composição Familiar Nº. de Membros: Renda total Familiar:  Telefone de contato: ()  ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO  Rua: No  Bairro: Cidade:	Possui Deficiência: ( ) sim ( ) Não	
Número do Cartão do Beneficio:	Tipo de Deficiência: ( ) Mental ( ) Vi	sual () Física () Múltiplas () Alta Habilidade
NIS: Composição Familiar N°. de Membros: Renda total Familiar: Telefone de contato: ()  ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO  Rua: No  Bairro: Cidade:	Benefício: ( ) Auxílio Brasil ( ) Outro	os-derivados do Auxílio Brasil
Composição Familiar N°. de Membros: Renda total Familiar:  Telefone de contato: ()  ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO  Rua: No  Bairro: Cidade:	Número do Cartão do Beneficio:	
Telefone de contato: ()  ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO  Rua:	NIS:	
ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO           Rua:	Composição Familiar Nº. de Membro	os: Renda total Familiar:
Rua:	Telefone de contato: ()	
Rua:		
Bairro:Cidade:	ENDEREÇO DO BENEFICIÁRIO	
	Rua:	No
Estado:CEP:	Bairro:	Cidade:
	Estado:	CEP:
DADOS BANCÁRIOS	DADOS BANCÁRIOS	
Banco: Agência:	Banco:	Agência:
Conta:	Conta:	
Conta tipo: ( ) Corrente ( ) Poupança	Conta tipo: ( ) Corrente ( ) Pou	ıpança

Assintura do candidato:



## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 04/2024, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC – DO PROGRAMA BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL NO CAMPUS CPRF

Eu,	, CPF n°.
	presento recurso junto a Direção Geral do Campus de Presidente
Figueiredo do Instituto Fe	ederal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM-CPRF),
conforme a seguir:	
A decisão objeto de conte	stação é:
(explicitar a decisão que e	está contestando).
· ·	
Os argumentos com os qu	ais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar essa co	ntestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:
	Presidente Figueiredo ,,dede 2024.
	Assinatura do candidato (a)



## ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

Eu
CPF número, DECLARO, sob as penas
da Lei e para fins de inscrição no Curso Fruticultor do Programa Bioeconomia para a Amazônia
LegaL, que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e escrever. DECLARO ainda,
estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá
ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e
ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente
declaração.
Presidente Figueiredo ,,de
Assinatura do Candidato (a)